



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES

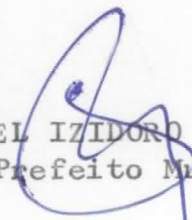
LEI Nº 822 DE 14 DE DEZEMBRO DE 1998.

Amplia o número de vagas do cargo de  
Auxiliar de Enfermagem.

MANOEL IZIDORO DOS SANTOS NETO, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o cargo de Auxiliar de Enfermagem, nível 7.4, constante do Quadro efetivo do Poder Executivo municipal, ampliado em mais 02 (duas) vagas, cujas vagas serão anexadas ao Anexo I da Lei 349/86, em vigor pela Lei 497/91, artigo 242.
- Art. 2º - As despesas desta Lei correrá por conta das dotações Orçamentárias do Orçamento vigente.
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 01 de outubro de 1998.
- Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paulo Lopes, em 14 de Dezembro de 1998,

  
MANOEL IZIDORO DOS SANTOS NETO  
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei na Secretaria de Administração em 14 de dezembro de 1998.

  
LUZENIR TEIXEIRA DA SILVA  
Secretário de Administração